PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.273, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG.**

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o Processo Administrativo de nº 031598-031/2022 (no qual a aprovação foi concedida em 03/01/2024, conforme atesta o despacho anexo ao processo em epígrafe, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano),

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG,** com área total de **28.475,22 m²,** constituído pela área de terras denominada "Lote 7A", situado no Distrito Industrial de Pedro Leopoldo, na Rua Zico Barbosa, esquina com Waldemar Damas, no Município de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula n° 40.422, folha 01, Livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes de nº 7A1 à 7A3.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo de nº. 031598-031/2022, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **28.475,22 m²,** passa a constituir-se de **3 (três) lotes**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

Lote 7A1	**6.504,79 m²**
Lote 7A2	**5.588,34 m²**
Lote 7A3	**16.382,09 m²**
TOTAL	**28.475,22 m²**

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 04 de janeiro de 2024.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL